



S. R.  
**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
CONSELHO PERMANENTE

**ATA N.º 17/2024 - 25-06-2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2024, pelas 10,20 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

\*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita e o Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa se encontram presentes na sala de reuniões e a Exma. Sra. Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite intervém através do sistema de videoconferência.

\*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje.

\*

**Aprovação da ata n.º 14/2024, do Permanente SAID de 28-05-2024**

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 28 de maio de 2024, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 28 de maio de 2024. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Vice-Presidente, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Dr. António José Barradas Leitão, Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juiz de Direito Dra. Júlio Gantes Gonçalves da Costa, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia



Rocha de Matos Rolo, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita e com a abstenção do Exmo. Senhor Presidente Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves que não esteve presente naquela sessão.

\*

**PER25-06-2024-0360 - Averiguação - (DQJI)**

**1.1.2 - Proc. 2024/AV/0010 - Averiguação**

**Foi deliberado por unanimidade** concordar com a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Martins que aqui se dá por integralmente reproduzida nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- e, em consequência determinar o **arquivamento** dos autos, sem prejuízo dos atrasos nos processos em causa, serem considerados em futura inspeção.

\*

**PER25-06-2024-0361 - Recurso Hierárquico (DQJI)**

**1.1.3 - Proc. 2024/OJ/0007 - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Joel António da Cunha Faria**

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os Membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura negar provimento ao recurso, mantendo a Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, aqui recorrida, de atribuir, pelo exercício das funções no período compreendido entre 22.04.2019 a 16.07.2023, ao Exmo. Recorrente Escrivão Auxiliar Joel António da Cunha Faria, a classificação de "Bom com Distinção"*.

\*

**PER25-06-2024-0362 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)**

**2.01 - Proc. N.º 2023-0147 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----**

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial, verificando-se a menção no relatório da grande dilação do período temporal entre proferir as sentenças e o seu efetivo depósito, a atribuição de uma notação de mérito só pode ocorrer em situações excecionais (n.º 4 do art.º 13.º do R.S.I.), a SAID do Conselho Permanente **deliberou por unanimidade determinar a remessa dos autos** à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.

\*

**PER25-06-2024-0363 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)**

**2.02 - Proc. N.º 2024-0030 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----**

**Foi deliberado por unanimidade** concordar com a proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Narciso Rodrigues e determinar a **sobreestação** da atribuição de notação à Exma. Sr.ª Juíza de Direito, Dra. ----- pelo período de 12 meses após 29.02.2024, com a realização de uma inspeção complementar de forma a permitir formular um juízo seguro acerca da capacidade da inspecionada para cumprir os prazos de decisão.

\*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

PER25-06-2024-0364 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA  
- (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2024-0029 - Inspeção  
Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Filipe de  
Almeida Ferreira

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Joel Timóteo - **"Muito Bom"**.

\*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Juíza Conselheira Dra. Graça Amaral.

\*

PER25-06-2024-0365 - Averiguação  
(DQJI)

3.1.1 - Proc. 2024/AV/0016 - Averiguação -  
Juíza de Direito Dra. ----- e  
Dra. -----

**Foi deliberado por unanimidade** concordar com a proposta que aqui se dá por integralmente reproduzida, formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro nos autos de averiguação em que são visadas as Exmas. Senhoras Juízas de Direito Dra. ----- e Dra. ----- e, consequentemente, determinar:

- Quanto à Exma. Sra. Juíza de Direito -----, por se entender, perante os factos indiciados elencados em III - B.1 -, pontos 14 a 25, que a Exma. Sra. Juíza de Direito desrespeitou o dever funcional de diligência a instauração de processo disciplinar, nomeando-se o Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro para a sua instrução.

- Quanto à Exma. Sra. Juíza de Direito -----, embora se entenda que existem indícios da prática de ilícito disciplinar, por violação do dever funcional de diligência, declara-se, nos termos dos artigos 2.º, nº 2, alínea b), 6.º da Lei nº 38-A/23, de 22 de agosto, e 83.º-A, alínea a), do Estatuto dos Magistrados Judiciais, extinta, por amnistia, a responsabilidade disciplinar da referida Exma. Sra. Juíza de Direito.

\*

PER25-06-2024-0366 - Averiguação  
(DQJI)

3.1.2 - Proc. 2024/AV/0013 - Averiguação -  
Juíza de Direito Dra. -----  
-----

**Foi deliberado por unanimidade** concordar com a proposta que aqui se dá por integralmente reproduzida, formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Martins nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- e, consequentemente, determinar a instauração de processo disciplinar à Exma. Senhora Juíza visada, solicitando-se ao Exmo. Senhor Inspetor Coordenador a indicação de Inspetor Judicial para instruir o mesmo.

**Foi ainda deliberado por unanimidade** arquivar os autos em relação à falta de resposta à missiva da Exma. Sra. Vogal do Conselho Superior da Magistratura, por não estar obrigada à mesma.

\*



**PER25-06-2024-0367 -Inspeção Extraordinária (DQJI)**

**3.1.3 - Proc. 2023/IE/0013 - Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. -----**

Apreciado o requerimento apresentado pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra nos autos de inspeção extraordinária em que é inspecionada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, em que propõe que seja deliberado que a presente inspeção extraordinária ao serviço prestado pela Exma. Sra. Juiz se mantenha suspensa, nos termos do n.º 1 do artigo 18º, do NRI, até à data da conclusão do processo disciplinar n.º 2023/PD/011, uma vez que a decisão que recair sobre o mesmo poderá influenciar de forma decisiva, a avaliação de mérito a realizar no âmbito da referida inspeção **foi deliberado por unanimidade** concordar e deferir o requerido.

\*

**PER25-06-2024-0368 - Pedido de Inspeção Extraordinária - (DQJI)**

**3.1.4 - Proc. 2024/CONT/2499 - Pedido de Inspeção Extraordinária**

**Foi deliberado por unanimidade** adiar a apreciação do pedido formulado pela Exma. Senhor Juíza de Direito Dra. ----- e aguardar pela publicação do próximo aviso referente ao 13º Concurso de Acesso Curricular aos Tribunais da Relação.

\*

Foi adiada a apreciação do ponto 1.1.1. (2024/IO/0008).

\*

**Pelas 11,35 horas foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura encerrada a sessão.**

\*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----

